

LEI N.º 1.220

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM HOSPITAL ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ- MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Hospital Antônio Moreira da Costa - Santa Rita do Sapucaí - MG, para prestação de serviço e assistência nas emergências Médico-hospitalares do pronto-socorro durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, em favor de qualquer cidadão que necessite dos mencionados serviços.

Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), destinados as despesas provenientes do presente Convênio.

Art.3º- O Crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02-Executivo

0207- Serviço de Saúde e Assistência Social

13000000- Saúde e Assistência Social

13750000- Saúde

13754280- Assistência Social

4000- Despesas de Capital

4100- Investimentos

4120- Equipamentos e material permanente...CR\$ 16.000.000,00

Art.4º- As despesas posteriores com execução do Convênio autorizado pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas nos Orçamentos dos próximos exercícios.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de maio do corrente ano.

Cachoeira de Minas, 03 de junho de 1992

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.